



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO 78.229

PROJETO DE LEI 12.436, do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza parcelamento e reparcelamento do débito da Prefeitura Municipal com o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (IPREJUN) e caução pelo Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

PARECER

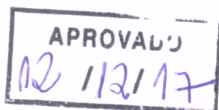
Para avaliação do mérito no que respeita à alçada regimental desta Comissão, eis proposta que versa parcelamento de débitos não-previdenciários e reparcelamento de débitos previdenciários da Prefeitura perante o IPREJUN, providências em favor das quais o Prefeito assim se manifesta em seu arrazoado:

“No mérito, o projeto de lei em testilha se justifica considerando a atual situação econômica do País de modo que, com a sua promulgação, os cofres públicos sofrerão um impacto menor com o pagamento de dívidas previdenciárias e não-previdenciárias./ Cumpre-nos, por fim, observar que as ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura.”

Com efeito, estimativa de impacto orçamentário-financeiro expedida pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças acompanha a proposta, que nesta Câmara Municipal recebeu pareceres favoráveis da Diretoria Financeira e da Procuradoria Jurídica.

Dito isto e considerados as autos, este relator lança voto favorável.

Sala das Comissões, 07-12-2017.



ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino
Presidente e Relator

LEANDRO PALMARINI

RAFAEL ANTONUCCI

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

VALDECI VILAR
Delano